



Luzia Maria Ferreira – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

EXTRATO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.005/2017 – Processo Administrativo nº.196/2017 – Chamamento Público nº.007/2017 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação – Diretoria de Proteção Social Básica – CELEBRANTE: Município de Contagem por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação; ENTIDADE: Organização da Sociedade Civil – OSC – Obra Social Compartilhar, CNPJ nº.10.505.015/0001-65, sede Av.: Fernão Dias, nº 672, Bairro Jardim Laguna, em Contagem/MG CEP: 32140-000, Presidente Andreia Aparecida de Souza.
 OBJETO: Serviço de Proteção Social Básica: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para crianças e adolescentes com idade entre 06 a 15 anos, dentro do município de Contagem-MG, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Órgão Técnico. Base legal: Lei nº.13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº.30/2017. VALOR GLOBAL: R\$2.691.223,20 (dois milhões, seiscentos e noventa e um mil, duzentos e vinte e três reais, vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.10.2.08.244.0058.2338.33504300 FONTE 010000. VIGÊNCIA: de 07/12/2017 até 06/12/2018. ASSINADO: 07/12/2017. Ordenadora da Despesa: Luzia Maria Ferreira, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação. Contagem, 07 de dezembro de 2017.

EXTRATO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.006/2017 – Processo Administrativo nº.196/2017 – Chamamento Público nº.007/2017 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação – Diretoria de Proteção Social Básica – CELEBRANTE: Município de Contagem por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação; ENTIDADE: Organização da Sociedade Civil – OSC – Obra Social Compartilhar, CNPJ nº.10.505.015/0001-65, sede Av.: Fernão Dias, nº 672, Bairro Jardim Laguna, em Contagem/MG CEP: 32140-000, Presidente Andreia Aparecida de Souza.
 OBJETO: Serviço de Proteção Social Básica: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para crianças e adolescentes com idade entre 15 a 17 anos, dentro do município de Contagem-MG, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Órgão Técnico. Base legal: Lei nº.13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº.30/2017. VALOR GLOBAL: R\$2.348.657,20 (dois milhões, trezentos e quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.10.2.08.244.0058.2338.33504300 FONTE 010000. VIGÊNCIA: de 07/12/2017 até 06/12/2018. ASSINADO: 07/12/2017. Ordenadora da Despesa: Luzia Maria Ferreira, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação. Contagem, 07 de dezembro de 2017.

EXTRATO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.007/2017 – Processo Administrativo nº.196/2017 – Chamamento Público nº.007/2017 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação – Diretoria de Proteção Social Básica – CELEBRANTE: Município de Contagem por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação; ENTIDADE: Organização da Sociedade Civil – OSC – Obra Social Compartilhar, CNPJ nº.10.505.015/0001-65, sede Av.: Fernão Dias, nº 672, Bairro Jardim Laguna, em Contagem/MG CEP: 32140-000, Presidente Andreia Aparecida de Souza.
 OBJETO: Serviço de Proteção Social Básica: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para pessoas idosas a partir dos 60 anos, dentro do município de Contagem-MG, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Órgão Técnico. Base legal: Lei nº.13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº.30/2017. VALOR GLOBAL: R\$2.736.587,52 (dois milhões, setecentos e trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.10.2.08.244.0058.2338.33504300 FONTE 010000. VIGÊNCIA: de 07/12/2017 até 06/12/2018. ASSINADO: 07/12/2017. Ordenadora da Despesa: Luzia Maria Ferreira, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação. Contagem, 07 de dezembro de 2017.

Cinco

Publicação retificadora da Ata da reunião 205ª do CODIR, realizada em 14/11/2017, em substituição à publicação datada em 21/11/2017.

ATA DA 205ª REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO DIRETOR DO CENTRO INDUSTRIAL DE CONTAGEM – CODIR - 2ª REUNIÃO/2017
 Aos quatorze (14) dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (2017), às nove horas, no gabinete do Prefeito Municipal de Contagem, situado na Praça Tancredo Neves, nº 200, bairro Camilo Alves, sede da Prefeitura Municipal, em Contagem [] Minas Gerais, reuniu-se o Conselho Diretor do Centro Industrial de Contagem [] CODIR, com a presença de seus membros designados na forma da Lei municipal nº 911, de 16 de abril de 1970, reorganizada pela Lei nº 2.969, de 01 de junho de 1997, conforme nomeação pelo decreto nº 169, de 26 de julho de 2017, estando presentes: O Presidente do Conselho, Senhor Prefeito Alexis José Ferreira de Freitas, o vice-presidente do Conselho, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Ivayr Soalheiro, o Diretor Presidente do Centro Industrial de Contagem – CINCO, Senhor Adimilson Ângelo de Moura; o representante da Câmara Municipal de Contagem, vereador Bruno Braga Batista, o representante da CIEMG, Senhor Cássio Braga dos Santos e o representante da ACIC, Umberto Nogueira. Todos foram convocados de acordo com a norma regimental. O Presidente do CODIR iniciou a reunião justificando a ausência do representante das Centrais Elétricas de Minas Gerais [] CEMIG, Senhor Inésio de Lima e Souza, salientou que, apesar da ausência, havia número suficiente de conselheiros para reunião. O presidente do conselho passou a palavra ao presidente do CINCO para exposição dos pontos de pauta propostos para conhecimento e participação do conselho.
 O primeiro ponto tratou da Revitalização dos Distritos Industriais, Cinco, Cincão, Cinquinho, Hélio Pentagna Guimarães, Inconfidentes, onde o presidente do Cinco explanou todo o trabalho que está sendo feito de levantamento de dados. O segundo ponto trata da situação do Cinquinho, problemas e soluções, o terceiro ponto da municipalização do Distrito Industrial Juventino Dias (Distrito Industrial) – Convênio CODEMIG, onde o presidente do CINCO convidou a todos para participarem de palestras que tratarão sobre revitalização dos Distritos e o conselheiro Cássio sugeriu a busca de simplificação do processo burocrático da atividade industrial, com uma gestão mais eficaz pelo município do Distrito a ser incorporado, com o uso da ideia do modelo condominial, o que foi corroborado pelo presidente do Cinco e pelo Prefeito municipal. O quarto ponto trata da proposta de alteração da taxa de anuidade dos atuais 5% para 2%, como medida de incentivo ao desenvolvimento econômico e atração de novas indústrias, o qual teve a DELIBERAÇÃO Nº 1.128/2017: CONSIDERANDO que a administração municipal, de acordo com suas políticas e diretrizes voltadas para o crescimento econômico propõe o reestabelecimento do empreendedorismo e o fortalecimento da vocação industrial para o município de Contagem; CONSIDERANDO que sob a égide dessa nova política desenvolvimentista são necessárias ações que diminuam os encargos sobre a iniciativa privada, diminuindo a carga referente a taxas administrativas, CONSIDERANDO a necessidade de alteração da Resolução do CODIR nº 458/92, para reduzir a alíquota da taxa de anuidade do CODIR para 2% sobre o valor do imóvel para fins de cobrança de ITBI; O CONSELHO DIRETOR DO CENTRO INDUSTRIAL DE CONTAGEM - CODIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 2.969, de 11 de julho de 1997, RESOLVE: Art. 1º - O inciso I, do artigo 1º, da Resolução CODIR nº 458/92, passa a ter a seguinte